

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 162 AO PLE Nº 37/2022

Adiciona atividade à ação 2.085 – GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA do Projeto de Lei do Executivo nº 37, de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00002 à ação 2.085 – GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA do Projeto de Lei do Executivo nº 37, de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 - Implementar uma política pública de capacitação dos profissionais, acesso à informação e atendimento de qualidade para as pessoas antes, durante e pós-gestação”.

JUSTIFICATIVA

A pesquisa Nacer no Brasil, o maior estudo sobre nascimento já realizado no país, revelou que 45% das pessoas gestantes atendidas pelo Sistema Único de Saúde no parto são vítimas de violência obstétrica. No total, 36% passam por tratamento inadequado. Cabe destacar que há um grupo de risco, formado por mulheres negras,



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

pobres, que esperam o primeiro filho e passam por trabalho de parto prolongado. Foram entrevistadas 24 mil mães entre 2011 e 2012 e se considerou como violência obstétrica “agressões verbais e psicológicas, tratamento desrespeitoso, falta de respeito durante exames e de transparência de informação, impossibilidade de fazer perguntas e de participar das decisões”¹.

Além da violência obstétrica que pode, inclusive, ser um dos fatores que levam à mortalidade materna, temos o fator da pandemia de Covid-19, que significa risco para as pessoas gestantes, conforme pontua o próprio Ministério da Saúde². Segundo a Fundação Oswaldo Cruz, o Brasil é o país onde a Covid-19 mais mata pessoas gestantes. Em estudo publicado em setembro, apontou-se que, apenas no período entre 26 de fevereiro e 18 de junho de 2020, morreram 124 gestantes e puérperas em nosso país, o que equivalia, à época, a 77% das mortes de gestantes e puérperas no mundo. A pesquisa revelou ainda que as grávidas pretas precisaram ser internadas em Unidades de Tratamento Intensivo 1,4 vezes mais que as brancas, além de terem o dobro de chances de precisar de ventilação mecânica. As negras grávidas tinham também quase o dobro de chances de morrer por conta do novo coronavírus quando comparadas com as grávidas brancas³. Assim, é possível dizer que temos, hoje, uma imensa quantidade de órfãos Covid-19. A média semanal de mortes maternas por esta doença mais do que dobrou nos três primeiros meses deste ano: em 2020 foram 10,4 mortes, em 2021 passou a ser 22. Isso está relacionado não apenas à doença, mas à falta e/ou insuficiência de assistência⁴.

¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2021/03/violencia-obstetrica-atinge-quase-metade-das-maes-no-sus-mas-e-normalizada.shtml>>. Acesso em: 18/10/2022.

² Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-divulga-orientacoes-sobre-coronavirus-a-gestantes-e-lactantes>>. Acesso em: 18/10/2022.

³ Disponível em: <<https://radis.ensp.fiocruz.br/index.php/home/noticias/brasil-e-o-pais-com-mais-mortes-de-gestantes-por-covid-19#:~:text=Divulgada%20em%20julho%2C%20o%20estudo,77%25%20dessa%20mortes%20no%20mundo.>>>. Acesso em: 18/10/2022.

⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2021/04/media-semanal-de-mortes-maternas-por-covid-em-2021-ja-e-mais-do-que-dobro-de-2020.shtml?utm_source=chrome&utm_medium=webalert&utm_campaign=noticias>. Acesso em: 18/10/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

No Recife, segundo dados da Secretaria de Saúde do estado, em 2020, foram 75 mortes registradas. Dessas, apenas 54 foram investigadas, ou seja, 79,4%. Dentre as causas diretas, estão hipertensões, hemorragias, embolias, infecção puerperal, inércia uterina, entre outras. Já em termos de causas indiretas, estão doenças do aparelho circulatório, doenças virais, doenças no aparelho digestivo, entre outros. A maior proporção de mortes no estado é de mulheres negras (76,2% em 2018; 79,4% em 2019 e 76% em 2020. Em óbitos por Covid19, em 2020, foram 73% de mulheres negras e 23% de não-negras⁵. Até março de 2021, quando foi divulgado o quantitativo destas mortes, já se registravam 121 óbitos e apenas 8 estavam em processo de investigação, o que equivale a 6,6%⁶.

Diante do exposto, a implementação de uma política pública de capacitação dos profissionais, acesso à informação e atendimento de qualidade para as pessoas antes, durante e depois da gestação, além da investigação dos casos suspeitos de morte materna é fundamental para que se mude esse cenário de tantas mortes e se consiga pensar em medidas eficazes para proteger as gestantes tanto da violência obstétrica quanto da morte materna.

Além disso, para uma gestão que anuncia em seu planejamento orçamentário plurianual que “o acesso aos serviços de saúde é um requisito fundamental para uma cidade mais humanizada, onde a população possa se sentir cuidada e acolhida” (p. 30)⁷ e que coloca como objetivo de seu eixo estratégico relativo à saúde a intenção de “assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços” (p. 30)⁸, é fundamental que sejam tomadas medidas eficazes para prevenção da mortalidade materna. Além disso, a emenda ora apresentada está diretamente relacionada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 5 consignado pela Organização das Nações Unidas, que é Igualdade de Gênero.

⁵ Situação da Mortalidade Materna no Estado de Pernambuco. Secretaria de Saúde de Pernambuco (Abril, 2021). Divulgada no Comitê Estadual de Mortalidade Materna.

⁶ Segundo informações disponibilizadas na reunião do Comitê Estadual de Mortalidade Materna realizada no formato remoto no dia 07 de abril de 2021.

⁷ Disponível em:
<http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/Plano%20Plurianual%20de%202022%20at%C3%A9%202025_f66340c5c60742f00a602eb4ed45dbdd.pdf>. Acesso em: 18/10/2022.

⁸ Idem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Destaco ainda que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 37-2022 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no PPA. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2022.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

